



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

## TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.

  
ASSOCIADO

Guajará-Mirim,

31

de

Março

de

2022



# Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

## TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO

Kerli Aparecido Moreira

12/07/1993

1648737482

CPF/CNPJ:

026.384.132-40

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

AVENIDA PRINCESA ISABEL Nº 1842 -

Guajará-Mirim

RO

76850-000

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

TELEFONE P/CONTATO 2: E-MAIL:

(69) 999622783

(69) 35416709

(69) 35418120

frigas.moreira@hotmail.com

BANCO:

NUBANK

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

0001

CC

80809847-6

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

Kerli Aparecido Moreira

026.384.132-40

CRLV/PROPRIETÁRIO:

J SOARES CASTRO EPP

MARCA:

MODELO:

COR:

Volkswagen/24.280

Volkswagen 24-280 E Constel. 6x2 2p

AZUL

CHASSI 6x2

\_diesel\_e5\_

ANO DE FAB/ MODELO:

953658246DR345248

2013/2013

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

NCF2G17

00557094640

R\$ 245.977,00

VALOR POR EXTENSO:

CÓDIGO FIPE:

Duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais

515141-4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

4º EIXO

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

R\$ 30.000,00

Trinta mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

GRANELEIRA

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

R\$ 58.000,00

Cinquenta e oito mil reais

Guajará-Mirim, 31 de Março de 2022

  
ASSOCIADO

  
REPRESENTANTE



# Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

## TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

|                    |                     |        |
|--------------------|---------------------|--------|
| MARCA:             | MODELO:             | COR:   |
| CHASSI:            | ANO DE FAB/ MODELO: |        |
| PLACA:             | RENAVAN:            | VALOR: |
| VALOR POR EXTENSO: |                     |        |

CRLV/PROPRIETÁRIO:

|                    |                     |        |
|--------------------|---------------------|--------|
| MARCA:             | MODELO:             | COR:   |
| CHASSI:            | ANO DE FAB/ MODELO: |        |
| PLACA:             | RENAVAN:            | VALOR: |
| VALOR POR EXTENSO: |                     |        |

|                       |                                            |                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------|
| TOTAL DA PROTEÇÃO:    | TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: | VENCIMENTO:                      |
| R\$ 333.977,00        | R\$ 1.366,92                               | Dia 10 - (30 Dias)               |
| ASSISTÊNCIA 24 HORAS: | PROTEÇÃO À TERCEIROS:                      | RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: |
| Plano ouro            | R\$ 150.000,00                             | Contratação (Sim)                |
| DANOS MATERIAIS:      | DANOS CORPORAIS:                           | DANOS MORAIS:                    |
| R\$ 80.000,00         | R\$ 50.000,00                              | R\$ 20.000,00                    |
| PROTEÇÃO PARA VIDROS: | APP R\$50.000,00:                          | ASS. RESIDENCIAL:                |
| Vidro p/ brisa        | Não                                        | Não                              |
| COTA DE PARTICIPAÇÃO  |                                            |                                  |
| 3%                    |                                            |                                  |

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Guajará-Mirim, 31 de Março de 2022

  
ASSOCIADO

  
REPRESENTANTE

**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS**

ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG

TEL.: (44) 99156-0925

**CLIENTE**

Nome Completo

Kerli Aparecido Moreira

Código Único

1648737482

Endereço

AVENIDA PRINCESA ISABEL

Nº

1842

Complemento

Bairro

CENTRO

CPF/CNPJ

026.384.132-40

RG

Email

frigas.moreira@hotmail.com

Telefone

(69) 999622783 - (69) 35416709 - (69) 35418120

**DADOS DO CONTRATO** (conforme aplicável)

Tipo

☐ Nova Adesão/Ativação☐ Reativação

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

**CLIENTE**

Fabricante

Volkswagen/24.280 Crm 6x2

Marca/Modelo

Volkswagen 24-280 E Constel. 6x2 2p diesel e5

Nº Chassi

953658246DR345248

Ano/Modelo

2013/2013

Placa

NCF2G17

Renavam

00557094640

Cor

AZUL

**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

Valor da Adesão

R\$ 1.518,00

Valor da Mensalidade

R\$ 1.366,92

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-Mg para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

Guajará-Mirim, 31 de Março de 2022



Assinatura Cliente (ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Consultor / Representante



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL  
**PROTEAUTO BRASIL**, inscrita no CNPJ: 36.527.395/0001-22, com sede na AV.  
Brasil, N° 4841, Zona 04, Maringá-PR, CEP: 87011-970.

## DECLARAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS/AGREGADOS RECUPERADOS DE SINISTRO

EU Kerli Aparecido Moreira PORTADOR DO CPF/CNPJ 026.384.132-40, DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO DE VEÍCULOS DA PROTEAUTO, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO/ AGREGADO, MARCA: Volkswagen/24.280 Crm 6x2, MODELO: Volkswagen 24-280 E Constel. 6x2 2p, PLACA: NCF2G17, CHASSI: 953658246DR345248, RENAVAL: 00557094640, ANO/MOD: 2013/2013, COR: AZUL, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO CIÊNCIA QUE DEVIDO AO MEU VEÍCULO SER UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU LEILÃO E QUE POR ESSE MOTIVO TEM UMA DESVALORIZAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS OU FOI ADQUIRIDO POR **PREÇO BEM ABAIXO DO MERCADO**, ESTE SE ENCONTRA PROTEGIDO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO, **MAS TENHO TOTAL CIÊNCIA QUE NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO MEU VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR PROTEGIDO POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU DE LEILÃO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULO POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO. E NESTE ATO CONCORDO COM ESSA REGRA DA ASSOCIAÇÃO.**

Local: Guajará-Mirim, 31 de MARÇO de 2022

Kerli Aparecido Moreira

Associado: KERLI APARECIDO MOREIRA

CPF: 026.384.132-40

Testemunhas:

Inaquisil da Silva Penha 040 765-692.40

Nome: Kerli Aparecido Moreira Nome:

CPF: 001409512-29 CPF:

[Assinatura]



**Proteauto**  
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA

Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR

CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

Kerli Aparecido Moreira

NÚMERO ÚNICO

1648737482

CPF/ CNPJ:

026.384.132-40

Placa:

NCF2G17

Valor:

R\$ 1.518,00

Valor por Extenso:

Mil e quinhentos e dezoito reais

#### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.518,00

#### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

#### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

#### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

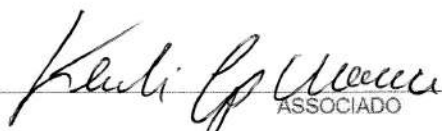
Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Guajará-Mirim, 31 de Março de 2022

  
ASSOCIADO

  
REPRESENTANTE

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Kerli Aparecido Moreira

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 026.384.132-40;  
com endereço na Rua/Avenida AVENIDA PRINCESA ISABEL (),  
nº 1842, Cidade/UF Guajará-Mirim - RO, CEP: 76850-000,  
doravante denominado (a) simplesmente

Kerli Aparecido Moreira

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 31 / 03 / 20 22;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Kerli Aparecido Moreira

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Guajará-Mirim, 31 de Março de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

| TECNOLOGIA | REVISÃO    | DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES | DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES | DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES | DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES |
|------------|------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| RF         | R\$ 121,20 | R\$ 191,00                   | R\$ 220,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 99,00                             |
| GPS        | R\$ 132,20 | R\$ 212,00                   | R\$ 312,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 175,00                            |
| LOG / LBS  | R\$ 200,20 | R\$ 366,00                   | R\$ 466,00                    | R\$ 150,00                           | R\$ 250,00                            |
| LOG MAX    | R\$ 265,20 | R\$ 466,00                   | R\$ 611,00                    | R\$ 158,00                           | R\$ 328,00                            |

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - **opção 2**

Guajará-Mirim, 31 de Março de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

| DADOS DO CONTRATO                   |             |                   |                           |                                                 |      |             |
|-------------------------------------|-------------|-------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|------|-------------|
| Matrícula:                          |             | Conjunto:         |                           | Data Ativação:                                  |      |             |
| DADOS DO ASSOCIADO                  |             |                   |                           |                                                 |      |             |
| Associado: Kerli Aparecido Moreira  |             |                   |                           | Nascimento: 12/07/1993                          |      |             |
| CPF/CNPJ: 026.384.132-40            |             |                   |                           | Celular: (69) 999622783                         |      |             |
| RG/IE:                              |             |                   |                           | Telefone:                                       |      |             |
|                                     |             |                   |                           | E-mail: frigas.moreira@hotmail.com              |      |             |
| ENDEREÇO DO ASSOCIADO               |             |                   |                           |                                                 |      |             |
| Logradouro: AVENIDA PRINCESA ISABEL |             |                   |                           | Bairro: CENTRO                                  |      |             |
| Número: 1842                        |             |                   |                           | Complemento:                                    |      |             |
| CEP: 76850-000                      |             |                   |                           | Cidade/UF: Guajará-Mirim/RO                     |      |             |
| DADOS DOS VEÍCULOS                  |             |                   |                           |                                                 |      |             |
| Placa                               | Renavam     | Chassi            | Marca                     | Modelo                                          | Cor  | Ano Mod/Fab |
| NCF2G17                             | 00557094640 | 953658246DR345248 | Volkswagen/24.280 Crm 6x2 | Volkswagen 24-280 E Constel. 6x2 2p _diesel_e5_ | AZUL | 2013/2013   |

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

  
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)